

PREFEITURA MUNIC. DE BELÉM DE MARIA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 Dezembro(31/12/2017)

Exercício de 2017



1 de 2

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNIC. DE BELEM DE MARIA

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | | | | |
|---|------------------------|---------------------------|---|------------------------|---------------------------|
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 1.812.656,45 | 743.596,40 | PESSOAL E ENCARGOS | 11.303.448,24 | 8.818.473,93 |
| IMPOSTOS | 1.600.621,06 | 390.788,73 | REMUNERAÇÃO A PESSOAL | 9.120.393,36 | 7.507.207,17 |
| TAXAS | 23.631,10 | 44.678,47 | ENCARGOS PATRONAIS | 2.169.690,26 | 1.311.266,76 |
| CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 188.404,29 | 308.129,20 | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCAF | 13.364,62 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS | 1.670,55 | 115,10 | BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | 122.244,62 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 1.670,55 | 115,10 | APOSENTADORIAS E REFORMAS | 85.701,62 | 0,00 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | 96.864,68 | 96.475,08 | PENSÕES | 36.543,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | 929,76 | 0,00 | USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 7.550.028,23 | 6.175.478,39 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 95.934,92 | 96.475,08 | USO DE MATERIAL DE CONSUMO | 1.788.048,59 | 1.421.011,15 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | 20.520.267,30 | 22.287.273,62 | SERVIÇOS | 5.761.979,64 | 4.754.467,24 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 12.235,00 | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS | 35.337,53 | 191.985,77 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | 20.520.267,30 | 22.121.844,53 | JUROS E ENCARGOS DE MORA | 35.337,53 | 191.985,77 |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA | 0,00 | 153.194,09 | TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | 3.866.320,76 | 4.520.479,71 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 1.585.154,81 | 0,14 | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 3.866.215,51 | 4.516.828,71 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 1.585.154,81 | 0,14 | TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | 0,00 | 322,00 |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS | 24.016.613,79 | 23.127.460,34 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 1.929,00 |
| TOTAL | 24.016.613,79 | 23.127.460,34 | EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA | 105,25 | 1.400,00 |
| | | | DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PAI | 815.741,26 | 0,00 |
| | | | REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PE | 815.741,26 | 0,00 |
| | | | TRIBUTÁRIAS | 248.540,74 | 165.597,34 |
| | | | CONTRIBUIÇÕES | 248.540,74 | 165.597,34 |
| | | | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 19.760,00 | 0,00 |
| | | | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | 19.760,00 | 0,00 |
| | | | TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS | 23.961.421,38 | 19.872.015,14 |
| | | | RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT) | 55.192,41 | 3.255.445,20 |
| | | | TOTAL | 24.016.613,79 | 23.127.460,34 |

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA MADALENA DE OLIVEIRA, ROLPH EBER CASALE JUNIOR
 Acesso em: https://ceteslog.pe.gov.br/ppp/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=700350b-41e4-4e97-b504-b5fa4fa4a243

PREFEITURA MUNIC. DE BELÉM DE MARIA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro(31/12/2017)

Exercício de 2017

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNIC. DE BELEM DE MARIA



2 de 2

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA) | | |
|--|------------------------|---------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVO | 801.622,40 | 329.519,33 |
| INVESTIMENTOS | 801.622,40 | 329.519,33 |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO | 518.937,69 | 495.009,91 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 518.937,69 | 495.009,91 |



NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

A Prefeitura Municipal de Belém de Maria é uma pessoa jurídica de direito público interno representando a entidade máxima de administração pública no município, sendo a sede do poder executivo, tendo autonomia política, administrativa, patrimonial e financeira.

Criado oficialmente como município por força de Lei Estadual, a Prefeitura Municipal surgiu inscrita sobre o CNPJ 10.184.703/0001-70, estando atualmente localizada na rua estrada do Ena, s/n, Centro de Belém de Maria, representando entidade máxima na administração pública no referido município, sendo a sede do poder executivo.

Atualmente, segundo dados do IBGE de 2010, o município de Belém de Maria conta com 11.350 habitantes e sua economia baseia-se na agricultura, pecuária e cana de açúcar. Neste cenário a Prefeitura Municipal é responsável por legislar sobre os assuntos de interesse local suplementando a legislação federal e estadual no que couber, além de instituir e arrecadar os tributos de sua competência.

Mais importante que a função reguladora e disciplinadora em nosso município, a Prefeitura Municipal tem a função de criar o bem-estar da população, oferecendo a todos sem distinção o acesso a serviços públicos de educação, saúde, assistência social, cultura, cuidar e proteger a infraestrutura arquitetônica e ambiental do município, mediante ao ordenamento e planejamento territorial.

A estrutura administrativa e operacional da prefeitura é composta por um quadro de 333 servidores, contratados por meio de concursos públicos, processos seletivos e nomeação direta, estes das mais variadas áreas de formação profissional. Para divulgação de informações a sociedade se utiliza do portal www.belemdemaria.pe.gov.br.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Diretrizes Contábeis - O Balanço Geral do Município de Belém de Maria integra a Prestação de Contas Anual do Prefeito Municipal de Belém de Maria e refere-se às ações governamentais executadas pelas diversas Secretarias e Fundos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, integrantes do Orçamento Fiscal.

No ano de 2008, foi publicada a Portaria do Ministério da Fazenda nº 184, de 25 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no Setor Público (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor



Prefeitura Municipal

BELÉM DE MARIA

SERIEDADE E TRABALHO



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA MADALENA DE OLIVEIRA, ROLPH EBER CASALE JUNIOR
Acesse em: <http://www.belemdemaria.pe.gov.br/portal/validaDocumento.aspx?CodigoDocumento=7700350b-417d-4c97-b50d-b564fa4a243>

Público. A partir dessa portaria, a Secretaria do Tesouro Nacional começou a introduzir mudanças na contabilidade pública no sentido de promover, de forma gradual, a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade publicadas pela *International Federation of Accountants* – IFAC, às instruções e Plano de Contas do Sistema de Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente.

As demonstrações que compõem o Balanço Geral do Município, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

Da lei nº 722/2016 de 15/12/2016, de revisão sobre o Plano Plurianual para o exercício de 2017;

Lei 721/2016 de 01/09/2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017;

Lei 723/2016 de 15/12/2016, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual de Belém de Maria para o exercício de 2017;

Do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e outras normas que regulam o assunto.

Para a contabilização da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foram utilizados os critérios constantes do art. 35 da Lei n.º 4.320/64.

O Município não possui órgãos da Administração Indireta.

As secretarias municipais são:

- Secretaria de Administração;
- Secretaria de Finanças;
- Secretaria de Saúde;
- Secretaria de Educação;
- Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte;
- Secretaria do Trabalho e Bem-estar social;
- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- Secretaria de Infraestrutura e Planejamento.

Os Fundos Especiais são:

- Fundo Municipal de Saúde;
- Fundo Municipal de Assistência Social;

Para divulgação de informações a sociedade se utiliza do portal www.belemdemaria.pe.gov.br.



A contabilização do exercício de 2017 foi feita no Sistema de Contabilidade Pública Integrada SCPI. Consideram o exercício econômico o ano-calendário, e todos atendem as normas e legislações em vigor. As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.

O Balanço Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2017 está composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais, Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrativo dos Fluxos de Caixa exigidos pela Lei nº 4.320/64 e complementado por Notas Explicativas.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/PE.

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, revelando o resultado patrimonial.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas. Em 2016 e 2017 não foram deduzidas as receitas e despesas intraorçamentárias na DVP, conforme demonstrativo.

1. Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas

A seguir, algumas considerações sobre a composição das Variações Patrimoniais Aumentativas, sendo:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria: Compreende toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.



Prefeitura Municipal

BELÉM DE MARIA
SERIEDADE E TRABALHO



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA MADALENA DE OLIVEIRA, ROLPH EBER CASALE JUNIOR
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/validar/validadoc?senhaCodigo=documento:7003508-41ad4c97a55041b564fa4a243>

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos: Compreende as variações patrimoniais auferidas com a venda de bens, serviços e direitos, que resultem em aumento do patrimônio líquido independentemente de ingresso, incluindo-se a venda bruta e deduzindo-se as devoluções abatimentos e descontos comerciais concedidos.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras: Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras.

Transferências e Delegações Recebidas: Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais e transferências de instituições multigovernamentais.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas: Compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores.

2. Variações Patrimoniais Quantitativas Diminutivas

A seguir, algumas considerações sobre a composição das Variações Patrimoniais Diminutivas sendo:

Pessoal e Encargos: além dos registros das despesas executadas com a remuneração do pessoal ativo da entidade e os encargos patronais, neste grupo temos o registro patrimonial das obrigações com provisão de 13º salário e férias, e seus respectivos encargos patronais, que são registrados mensalmente mediante informações encaminhadas pelo setor de pessoal.

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: Representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação do ente público. Compreende: diárias, material de consumo, depreciação, amortização etc.

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras: Compreende as variações patrimoniais diminutivas com operações financeiras, tais como: juros incorridos, descontos concedidos, comissões, despesas bancárias e correções monetárias.

Transferências e Delegações Concedidas: Compreendem o somatório das variações patrimoniais diminutivas com transferências intragovernamentais (câmara municipal), instituições privadas sem fins lucrativos.

Desvalorização e Perdas de Ativos: Compreendem a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias.

Tributárias: Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas ao pagamento de despesa com o PASEP.

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas: Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores.



3. Variações Patrimoniais Qualitativas

As Incorporações de Ativo se referem ao saldo total de aquisições de itens do imobilizados referentes a bens móveis e imóveis contabilizados como despesa de capital no grupo 4.4.00.00. A desincorporação de passivos num total de R\$ 518.937,69 refere-se às amortizações de parcelamentos de débitos com o INSS, detalhados na Dívida Fundada e contabilizados como despesa de capital no grupo 4.6.00.00. Os resultados das variações patrimoniais qualitativa apresentam um saldo positivo num total de R\$ 1.320.560,09, sendo este 60,16% maior que resultado positivo de 2016 num valor total de R\$ 824.529,24.

4. Análise do Demonstrativo

O resultado econômico apurado no exercício entre as variações aumentativas e diminutivas apresentaram um Superávit Patrimonial no valor de R\$ 55.192,41, devidamente incorporado ao Patrimônio Líquido da entidade.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2017, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. E para qualquer outro esclarecimento necessário, a contadoria municipal, responsável pela elaboração do presente relatório, ficará à disposição.

ROLPH EBER CASALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ HUMBERTO DE ALBUQUERQUE SILVA
Responsável pelo Controle Interno

MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
Contadora CRC PE nº 020611/0-4